



ecel

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 148 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realocar as dotações orçamentárias destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos”.

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei pretende realocar a dotações destinadas à construção do Teatro Estadual para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO.

Entendo Nobres Deputados o presente pleito pretende dar novo direcionamento à construção do Teatro Estadual que atualmente está sendo desenvolvido na Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL e ainda que tal procedimento é salutar para o Estado, haja vista que o DEOSP/RO já possui programa específico para construção de prédios públicos, denominado “Rondônia em obras”.

Convém ainda salientar que tal procedimento vem ao encontro dos anseios do meu Governo, no sentido de viabilizar todas as ações em suas respectivas áreas afins, com isto evitando a pulverização de recursos orçamentários e duplicitade de ações por unidades orçamentárias diferentes.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Received em 15/09/08  
Nome: Ivo Cassol



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a realocar as dotações orçamentárias destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de dotações destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo procederá às modificações administrativas, orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento da nota de empenho nº 00290/2007, inscrita em restos a pagar no exercício de 2008, ajustando as dotações orçamentárias, conforme dispositivo legal constante do artigo 38, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

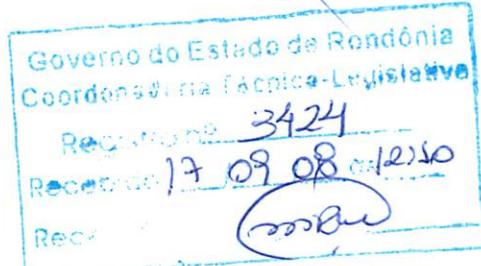
MENSAGEM N° 177/2008.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realocar as dotações orçamentárias destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na Ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de setembro de 2008.

**Deputado Neodi Carlos**  
**Presidente**





ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 389/2008**

Autoriza o Poder Executivo a realocar as dotações orçamentárias destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação de dotações destinadas à construção do Teatro Estadual, orçadas na Ação nº 1198 – Construir, restaurar, reformar e ampliar monumentos e espaços culturais da unidade Secretaria de Estado do dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP/RO, Ação nº 1390 – Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.

Parágrafo único. O Poder Executivo procederá às modificações administrativas, orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover o cancelamento da Nota de Empenho nº 00290/2007, inscrita em Restos a Pagar no exercício de 2008, ajustando as dotações orçamentárias, conforme dispositivo legal constante do artigo 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 16 de setembro de 2008.

Deputado Neodi Carlos  
Presidente